1º ADITIVO DE PRAZO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM UNIDADES HABITACIONAIS, DISTRIBUÍDAS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE POJUCA/BA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA RESIDIR BEM, COORDENADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- CONTRATO Nº 190/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025. **EMPRESA GLOBAL-SAN EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, neste ato representado por sua Secretária, a Srª **MARIA CAROLINA ALVES MENEZES**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **GLOBAL-SAN EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.584.369/0001-42, estabelecida a Rua Hercília Campos, nº 160, Centro, Santanópolis, Bahia, CEP. 44.260-000, neste ato representado pela Srª **RITA DE CASSIA AMARAL AMORIM**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente Aditivo a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma em unidades habitacionais, distribuídas em áreas urbanas e rurais do município de Pojuca/BA, no âmbito do Programa Residir Bem, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica n.º 001/2025, aqui integrando este Aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo - Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Fica prorrogado o presente pacto por mais 04 (quatro) meses, a viger de **03/09/2026 a 03/01/2027.**

RITA DE CASSIA AMARAL

Assinado de forma digital por RITA DE CASSIA AMARAL AMORIM:51257343572

AMORIM:51257343572 Dados: 2026.08.21 08:40:42 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente Aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.12.12

-Projetos/Atividade: 4.021

-Natureza da Despesa: 33.90.39.00

- Fonte: 15000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente Aditivo de Prazo está amparado no **Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.**

CLÁUSULA QUINTA – Das disposições gerais

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original. E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo do Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca/BA, 21 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE POJUCA

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES

RITA DE CASSIA AMARAL

Assinado de forma digital por RITA DE CASSIA AMARAL AMORIM:51257343572

AMORIM:51257343572 Dados: 2026.08.21 08:41:00 -03'00'

GLOBAL-SAN EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATADA - REP. Srª. RITA DE CASSIA AMARAL AMORIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 190/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

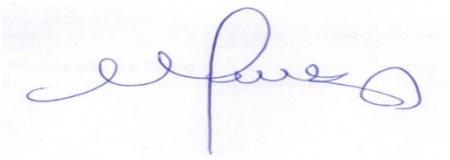
Objeto – Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma em unidades habitacionais, distribuídas em áreas urbanas e rurais do Município de Pojuca/BA, no âmbito do Programa Residir Bem, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Contratada – GLOBAL-SAN EMPREENDIMENTOS LTDA

Embasamento Legal – Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência – a viger de 03/09/2026 a 03/01/2027

Pojuca/BA, 21 de Agosto de 2026.



MARIA CAROLINA ALVES MENEZES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Para autenticar: https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=lEGeRrtLOWMR2zft.

Atos Administrativos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 190/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

Objeto – Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma em unidades habitacionais, distribuídas em áreas urbanas e rurais do Município de Pojuca/BA, no âmbito do Programa Residir Bem, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Contratada – GLOBAL-SAN EMPREENDIMENTOS LTDA

Embasamento Legal – Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência – a viger de 03/09/2026 a 03/01/2027

Pojuca/BA, 21 de Agosto de 2026.

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social